



ATO DA DIRETORIA Nº 001/2025

São Paulo, 11 de março de 2025

Divulga as Diretrizes Acadêmicas e Institucionais que serão aplicadas para finalidade de aquisição e atribuição de Atividades Complementares da Faculdade de Direito nos Campi Alphaville e Higienópolis

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, CONSIDERANDO:

- a) as disposições contidas nos artigos 35 e 36 do Estatuto da UPM;
- b) as disposições contidas no artigo 85, incisos I e II combinadas com o artigo 86, inciso I, do Regimento Geral da UPM;
- c) as disposições contidas no Regulamento Geral de Atividades Complementares, Resolução RE-CONSU, nº 54/2024, de 28 de novembro de 2024;
- d) a necessidade de regulamentar a atribuição das atividades complementares na Faculdade de Direito, em total conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso.

RESOLVE:

Art. 1º. PUBLICAR as Diretrizes Acadêmicas e Institucionais para atribuição de atividades complementares editadas pela Coordenação de Curso da Faculdade de Direito dos campi Alphaville e Higienópolis.

Parágrafo único. Consta do Anexo I do presente documento as Diretrizes para atribuição de Atividades Complementares na Faculdade de Direito dos Campi Alphaville e Higienópolis e no Anexo II a competente descrição das atividades que serão contabilizadas.

São Paulo, 11 de março de 2025



Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto
Diretor da Faculdade de Direito



ANEXO I

DIRETRIZES PARA ATRIBUIÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES NA FACULDADE DE DIREITO CAMPIS ALPHAVILLE E HIGIENÓPOLIS

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º. O objetivo das Atividades Complementares é fomentar a complementação da formação acadêmica do corpo discente, contribuindo, assim, para o desenvolvimento de competências e habilidades imprescindíveis à formação profissional.

CAPÍTULO II DA NATUREZA

Art. 2º. As atividades complementares são componentes curriculares obrigatórios do Curso de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie – Campi Alphaville e Higienópolis - e se caracterizam pelo conjunto de atividades realizadas durante o período de matrícula no curso, e fora da matriz curricular, que proporcionam o enriquecimento acadêmico, científico e cultural necessário à constituição das competências e habilidades contempladas no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 3º. As atividades complementares, visando à formação social, humanística e cultural dos acadêmicos, são divididas em 03 (três) modalidades, de acordo com a sua natureza:

- I. Atividades de ensino;
- II. Atividades de pesquisa;
- III. Atividades de extensão acadêmica ou universitária.

Art. 4º. São atividades de ensino todas aquelas que propiciem a complementação da aprendizagem técnico-teórica do aluno, visando ao aperfeiçoamento do conhecimento na área jurídica.

§1º. São requisitos formais para o reconhecimento das atividades de ensino:

- I – a existência de programa e/ou plano de ensino;
- II - comprovação de avaliação do participante;
- III - histórico e atestado de frequência.

§2º. Serão computadas como atividades de ensino, independentemente do previsto no parágrafo anterior o período de monitoria, seja concursada, seja voluntária.

Art. 5º. Não serão consideradas declarações derivadas de atividades do discente como participante de pesquisa, em razão da vedação ética na pesquisa envolvendo seres humanos.

Art. 6º. Consideram-se atividades de extensão acadêmica todo e qualquer curso, palestra, evento acadêmico, apresentação de trabalhos, comunicação ou ação de impacto na formação discente, não prevista expressamente no Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 7º. Consideram-se atividades de extensão universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa, e cumprindo a função social da universidade as atividades desempenhadas em respeito aos processos de natureza interdisciplinar, educativa, cultural, científica e social que promovam a interação transformadora entre universidade e outros setores da sociedade, com impacto local, regional, nacional e internacional.

§1º. São requisitos formais para o reconhecimento das atividades de extensão universitária:

I - existência de edital de seleção;

II - identificação de organização da Sociedade Civil impactada;

III - Apresentação de relatório docente atestando as atividades realizadas bem como o desempenho do discente.

§2º. Configuram-se como modalidade de extensão universitária, nos termos da Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 do Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, as atividades desempenhadas nas Clínicas Jurídicas, respeitando-se o previsto no parágrafo anterior.

Art. 8º. Está descrita no Anexo II do presente regulamento, a tabela reguladora de atividades que podem ser encaradas como atividades complementares.

Parágrafo único. Casos não descritos expressamente no referido anexo serão apreciados, mediante a apresentação de requerimento específico para a Coordenação de Atividades Complementares, Coordenação Adjunta de Graduação responsável pela análise de atividades de ensino ou Coordenação de Pesquisa, observada a modalidade, para eventual atribuição de horas.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º. As atividades complementares devem ser coordenadas, controladas e documentadas pela Coordenação de Atividades Complementares, Coordenação Adjunta de Graduação responsável pela análise de atividades de ensino e Coordenação de Pesquisa, a depender da



modalidade, nos campi Alphaville e Higienópolis, obedecendo integralmente às diretrizes previstas no Regulamento Geral de Atividades Complementares, Resolução RE-CONSU, nº 54/2024, de 28 de novembro de 2024.

CAPÍTULO V

DA CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA

Art. 10. As Atividades Complementares são obrigatórias, sendo necessário o cumprimento de **200 (duzentas) horas** como requisito indispensável para a colação de grau, observados os períodos de submissão das atividades complementares para análise de acordo com o calendário da unidade acadêmica.

Art. 11. A carga horária referida no artigo 10 deve abranger as 03 (três) modalidades mencionadas no art. 3º, com o mínimo de 50 (cinquenta) horas para pesquisa, 50 (cinquenta) horas para ensino e 100 (cem) horas para extensão, sendo certo que só serão admitidas horas cheias, sendo vedada a submissão de requerimentos com solicitação de atribuição de horas fracionadas.

Parágrafo único. Não haverá atribuição de horas de atividades complementares para as atividades submetidas para análise que excederem ao mínimo de horas estabelecido nos artigos 10 e 11, sendo certo que tais atividades serão oportunamente analisadas exclusivamente para registro no histórico escolar do aluno.

Art. 12. Em quaisquer das modalidades, somente serão entendidas como atividades complementares aquelas realizadas **após** o ingresso no curso de Graduação em Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, nos termos Regimento Geral de Atividades Complementares, Resolução RE-CONSU, nº 54/2024, de 28 de novembro de 2024.

§1º. Em consonância com o artigo 31 do Regimento Geral de Atividades Complementares, Resolução RE-CONSU, nº 54/2024, de 28 de novembro de 2024, as atividades realizadas na modalidade à distância serão de, no máximo, 40 (quarenta) horas - 20% (vinte por cento) da carga horária total das horas exigidas.

§2º. Na hipótese de discentes provenientes de processos de transferência ou de outras Instituições de Ensino, disciplinas já cursadas e não aproveitadas para fins de aproveitamento de créditos poderão ser aceitas nas modalidades de ensino, caso preenchidos os requisitos previstos no parágrafo único do artigo 4º, mediante requerimento endereçado à Coordenação Adjunta de Graduação responsável pela análise de atividades de ensino.



§3º. Na hipótese de discentes provenientes de processos de transferência ou de outras Instituições de Ensino, as atividades de ensino poderão ser submetidas para análise, exclusivamente nos termos do §2º. deste artigo 12, mediante requerimento endereçado à Coordenação Adjunta de Graduação responsável pela análise de atividades de ensino.

§4º. Na hipótese de discentes provenientes de processos de transferência ou de outras Instituições de Ensino, as atividades de pesquisa categorizadas como iniciação científica poderão ser submetidas para análise, mediante requerimento endereçado à Coordenação de Pesquisa. Demais atividades de pesquisa ou atividades não categorizadas não serão consideradas para quaisquer fins.

§5º. Na hipótese de discentes provenientes de processos de transferência ou de outras Instituições de Ensino, as atividades de extensão categorizadas como evento poderão ser submetidas para análise, mediante requerimento endereçado à Coordenação de Extensão e Atividades Complementares. Demais atividades de extensão ou atividades não categorizadas não serão consideradas para quaisquer fins.

CAPÍTULO VI

DO PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DAS HORAS E SUA RESPECTIVA CONCESSÃO

Art.13. Os certificados e/ou documentos comprobatórios das atividades realizadas serão encaminhados via sistema informatizado, nas datas determinadas pela Coordenação de Curso, divulgadas semestralmente no calendário da unidade acadêmica.

§1º. Na hipótese de indeferimento das horas pleiteadas pelo discente, a reanálise só ocorrerá mediante abertura de novo requerimento, na forma deste artigo.

§2º. A concessão de horas decorrentes da participação em eventos ocorridos na Universidade Presbiteriana Mackenzie será operacionalizada por meio de prévia inscrição e confirmação de presença via sistema informatizado, salvo situações excepcionais para as quais a confirmação de presença poderá ser realizada de forma alternativa, via assinatura de lista de presença física.

§3º. Consoante o estabelecido no calendário da Unidade Acadêmica, os requerimentos serão analisados em até 40 (quarenta) dias contados de sua disponibilização para a Coordenação de Atividades Complementares, Coordenação Adjunta de Graduação responsável pela análise de atividades de ensino e Coordenação de Pesquisa, observada a modalidade de atividades complementares, sendo certo que serão priorizados os requerimentos de discentes matriculados nas 9ª e 10ª etapas.



Art.14. É de exclusiva responsabilidade dos discentes a solicitação de atribuição de horas de atividades complementares via requerimento, bem como o controle, verificação e comunicação da Coordenação de Atividades Complementares ou Coordenação de Curso em caso de erro ou ausência do cômputo de determinada atividade.

Art. 15. Este regulamento pode ser alterado pela Diretoria da Faculdade, em conjunto com a Coordenação de Atividades Complementares e a Coordenação de Curso, obedecidas as disposições regimentais aplicáveis.

Art. 16. Acompanha o presente regulamento o ato normativo com relação de atividades e respectivas instruções para protocolo eletrônico de documentos via sistema informatizado – Anexo II.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Ato da Diretoria nº 10, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 18. Este regulamento entrará em vigor a partir do primeiro dia útil da sua publicação, para o Curso do Direito dos *campus* Higienópolis e Alphaville.

§1º. Não se aplicam as exigências constantes deste Regulamento aos estudantes do *Campus* Higienópolis que já tenham cumprido ou que venham a cumprir as horas exigidas pelo Ato da Diretoria nº10, de 16 de dezembro de 2019, até o início da vigência do presente Regulamento.

São Paulo, 11 de março de 2025



Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto
Diretor da Faculdade de Direito



ANEXO II

**TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA FACULDADE DE
DIREITO CAMPI ALPHAVILLE E HIGIENÓPOLIS**

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE HORAS DE ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	DOCUMENTO	HORAS DA COORDENAÇÃO	OBSERVAÇÕES DO DOCUMENTO
Disciplinas cursadas durante a graduação, com aproveitamento de componentes curriculares cursados em outra instituição de ensino nacional	Apresentação de certificado ou documento que comprove sua participação	Até 50 horas	Certificado ou documento emitido pela Instituição de Ensino regularmente reconhecida pelo MEC, contendo o número de horas cursadas, nos termos do parágrafo único do artigo 4º.
Disciplinas cursadas durante a graduação em cursos de especialização (pós lato sensu), realizadas em instituição de ensino superior nacional	Apresentação de certificado ou documento que comprove sua participação	Até 50 horas	Certificado ou documento emitido pela Instituição de Ensino regularmente reconhecida pelo MEC, contendo o número de horas cursadas e ementa do curso ou disciplina. O conteúdo do curso deve ser relacionado à área do Direito e, se área correlata, que tangencie o curso de Direito, podendo ser requerida justificativa da pertinência do curso.
Disciplinas, cursadas durante a graduação, em programa de mobilidade, com aproveitamento de componentes curriculares cursados em outra instituição de ensino internacional	Apresentação de certificado ou documento que comprove sua participação	Até 50 horas	Certificado ou documento emitido pela Instituição de Ensino estrangeira, contendo o número de horas cursadas, nos termos do parágrafo único do artigo 4º.



Disciplinas, cursadas em outros cursos de graduação da Universidade Presbiteriana Mackenzie, durante o curso de Direito	Apresentação de certificado ou documento que comprove sua participação	Até 50 horas	Certificado ou documento emitido pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, contendo o número de horas cursadas, nos termos do parágrafo único do artigo 4º.
Disciplina eletiva cursada no curso de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie	Apresentação de certificado ou documento que comprove sua participação	Até 50 horas	Certificado ou documento emitido pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, contendo o número de horas cursadas, nos termos do parágrafo único do artigo 4º.
Curso de língua estrangeira (segunda língua ou segundo idioma), com certificação internacional, realizados durante a graduação	Apresentação de certificado ou documento que comprove sua participação	Até 50 horas	Certificações internacionais em língua estrangeira emitido pelo Centro de Línguas ¹
Curso de língua estrangeira (segunda língua ou segundo idioma), sem certificação internacional, realizados durante a graduação	Apresentação de certificado ou documento que comprove sua participação	Até 20 horas	Certificado ou documento emitido pelo Centro de Línguas contendo o número de horas

¹ Para efeito de atribuição de horas para a atividade descrita serão consideradas certificações internacionais em língua estrangeira, dentre outras: INGLÊS: FCE, CAE, CPE (Cambridge); TOEFL; ECCE e ECPE (Michigan); IELTS; e GRE – Graduate Record Examinations; ITALIANO: CELI (Universidade para Estrangeiros de Perugia); e CILS (Universidade para Estrangeiros de Siena); ALEMÃO: KDS (Universidade de Munique/Instituto Goeth); ESPANHOL: DELE (Ministério da Educação Espanhol e Instituto Cervantes); FRANCÊS: DELF e DALF (Ministério da Educação da França); e TEST D'EVALUATION LINGUISTIQUE.



Monitorias concursadas ou voluntárias realizadas na Faculdade de Direito	Apresentação de certificado ou documento que comprove sua efetiva participação e relatório de atividades	Até 50 horas	Certificado ou documento deve ter sido submetido e aprovado nos termos do edital que regulamente o Projeto Institucional de Monitoria
Estágio não-curricular remunerado	Apresentação de documento que comprove a realização do estágio conforme parâmetros estabelecidos pelo MackCarreiras ²	Até 50 horas	Certificado ou documento deve ter sido submetido e aprovado conforme parâmetros estabelecidos pelo MackCarreiras ²
<i>Summer Courses e Winter Courses</i> , cursados durante a graduação e que sejam reconhecidos e previamente registrados junto à COI (Coordenadoria de Cooperação Internacional e Interinstitucional)	Apresentação de certificado e/ou declaração conforme anexo	Até 40 horas	Certificado emitido pela Instituição de Ensino regularmente reconhecida pelo MEC ou pela Instituição Estrangeira contendo as informações sobre o curso

² Estágios remunerados devem ser vinculados ao MackCarreiras. Aqueles que não estiverem vinculados serão apreciados mediante requerimento e justificativa.



TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE HORAS
PESQUISA

TIPO DE ATIVIDADE	DOCUMENTO	HORAS DA COORDENAÇÃO	OBSERVAÇÕES DO DOCUMENTO
Livro publicado com ISBN (individual ou em coautoria)	Apresentação de cópia simples da folha de rosto da obra	Até 50 horas	Deve conter a ficha catalográfica com a identificação de autoria, local, data e ISBN
Livro organizado ou coordenado com ISBN (individual ou coautoria)	Apresentação de cópia simples da folha de rosto da obra	Até 30 horas	Deve conter a ficha catalográfica com a identificação de autoria, local, data e ISBN
Capítulo de livro publicado em obra com ISBN	Apresentação de cópia simples da folha de rosto da obra, sumário e primeira página do capítulo	Até 30 horas	Deve conter a ficha catalográfica com a identificação de autoria, local, data e ISBN; sumário e primeira página do capítulo onde conste o nome do aluno entre os autores
Artigo publicado em periódico de impacto acadêmico (incluindo Anais de Evento)	Apresentação de cópia simples do artigo	De 30 Até 50 horas	Deve conter identificação de autoria, local, data, ISSN da Revista ou Anais e número de páginas.
Artigo de opinião jurídica publicado em jornal ou revista de circulação nacional (com ISSN e Conselho editorial)	Apresentação de cópia simples do artigo completo	Até 5 horas	Deve conter identificação de autoria, local, data, ISSN e aprovação pelo Conselho Editorial
Aprovação de Resumo expandido e pôster em	Apresentação de certificado e cópia simples do	Até 10 horas	Certificado de participação no evento emitido pela instituição organizadora e cópia



congresso científico NACIONAL	trabalho completo		integral do trabalho.
Aprovação de Resumo expandido e pôster em congresso científico INTERNACIONAL	Apresentação de certificado e cópia simples do trabalho completo	Até 20 horas	Certificado de participação no evento emitido pela instituição organizadora e cópia integral do trabalho.
Aprovação de artigo científico em congresso científico NACIONAL	Apresentação de certificado e cópia simples do artigo completo	Até 30 horas	Declaração de aproviação do artigo no evento contendo o nome do artigo, autoria, data e local.
Aprovação de artigo científico em congresso científico INTERNACIONAL	Apresentação de certificado e cópia simples do artigo completo	Até 50 horas	Declaração de aproviação do artigo no evento contendo o nome do artigo, autoria, data e local.
Iniciação científica com bolsa (PIBIC)	Certificado emitido pela Coordenação de Pesquisa da Universidade	Até 50 horas	Certificado emitido pela Coordenação de Pesquisa da Universidade
Iniciação científica sem bolsa (PIVIC)	Certificado emitido pela Coordenação de Pesquisa da Universidade	Até 50 horas	Certificado emitido pela Coordenação de Pesquisa da Universidade
Participação em grupo de pesquisa ou estudos	Certificado de participação ou encaminhamento pelo Professor Líder por ofício à Coordenação de pesquisa	Até 30 horas por semestre	O certificado deverá ser elaborado pelo professor líder do grupo e entregue ao aluno ao final das atividades ou, no caso de prévio acordo com a coordenação de pesquisa, as informações podem ser encaminhadas diretamente pelo Professor Líder



Relatórios críticos de pesquisa ou estudo	Relatório	Até 5 horas	Os relatórios serão elaborados durante os eventos de pesquisa, observados os editais anteriormente publicados
---	-----------	-------------	---



**TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE HORAS
EXTENSÃO ACADÊMICA E UNIVERSITÁRIA**

TIPO DE ATIVIDADE	DOCUMENTO	HORAS DA COORDENAÇÃO	OBSERVAÇÕES DO DOCUMENTO
Participação em eventos ³ científicos promovidos pela UPM Como ouvinte, palestrante, debatedor ou presidente de mesa	Inscrição prévia no sistema e confirmação da presença no evento	Até 50 horas	A compatibilização da inscrição e da presença é realizada via sistema
Participação em eventos científicos promovidos por outras IES, Centro de Pesquisa ou Órgão de Classe (OAB) Como ouvinte, palestrante, debatedor ou presidente de mesa	Apresentação de certificado	Até 40 horas	O certificado deverá indicar a modalidade ⁴ do evento (presencial ou on-line) e a quantidade de horas.
Participação em eventos desportivos chancelados pela Universidade	Apresentação de certificado ou declaração atestando a participação	Até 30 horas	Deve conter data da participação, assinatura e carimbo da Universidade

³ Para fins dessa tabela, entende-se como evento: palestras, seminários, encontros, conferências, workshops e congressos.

⁴ Certificado que não indicar a modalidade será automaticamente considerado como evento on-line e, portanto, sujeito ao limite de atividades à distância, previsto no artigo 12, parágrafo 1º (limite de 20% da carga horária total das horas complementares a cumprir).



Presbiteriana Mackenzie			
Coordenador Discente de eventos científicos promovidos pela Universidade Presbiteriana Mackenzie	Apresentação de Certificado e programação do evento	Até 20 horas	A declaração deve estar assinada pelos organizadores do evento, e deve ser apresentada em conjunto com o relatório do evento e a cópia do folder/site/canal de divulgação
Colaboração na organização de eventos científicos. Mostras, feiras promovidas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie	Apresentação de Certificado e programação do evento	Até 15 horas	Certificado de colaboração na organização do evento, emitido pelos docentes responsáveis pela organização
Participação em eventos científicos promovidos por entidade estudantil	Apresentação de certificado	Até 10 horas	Certificado de participação no evento emitido pela instituição organizadora e cópia integral do trabalho.
Participação em Mostras, Feiras, Desafios e Concursos Internos	Certificado que comprove a participação	Até 10 horas	Comprovação de comparecimento válida e original com informações da data e programação do evento
Participação em sociedades científicas, tecnológicas, artísticas, honoríficas, culturais ou profissionais (conselhos da OAB)	Portaria que estabelece a nomeação e Relatório	Até 20 horas	Além da cópia da portaria o aluno deve enviar relatório com a descrição da atividade exercida e o tempo de dedicação e permanência, assinada pelo supervisor.
Participação em Competições Estudantis	Certificado	Até 50 horas	Certificado emitido pela organização da Competição



Participação em visitas técnicas ou atividades externas similares, monitoradas por professores da UPM	Certificado	Até 10 horas	Certificado emitido pelo Professor Responsável
Estágio não-curricular e não remunerado	Declaração	Até 50 horas	<p>Declaração de exercício como estagiário por meio de documento oficial que comprove o tempo de dedicação, horário, nome da Instituição, Empresa, ou Escritório e supervisor responsável, devidamente inscrito na OAB.</p> <p>Não será considerado o estágio voluntário prestado para Pessoa Física.</p>
Ouvinte em defesas de Trabalho de Conclusão de Curso, dissertação de mestrado e tese de doutorado	Entrega de relatório individual	<p>2 horas por exame de qualificação e defesa de mestrado ou doutorado, limitado a 20 horas.</p> <p>1 hora por defesas de Trabalho de Conclusão de Curso, limitado a 10 horas.</p>	<p>O certificado deverá ser elaborado pelo professor líder do grupo e entregue ao aluno ao final das atividades ou, no caso de prévio acordo com a coordenação de pesquisa, as informações podem ser encaminhadas diretamente pelo Professor Líder</p>
Curso de extensão	Certificado	Até 30 horas	O Certificado deverá ser assinado pela Instituição de Ensino Superior regularmente reconhecida pelo MEC, contendo o número de



			horas cursas
Cursos e atividades on-line que complementem a formação profissional do aluno	Certificado que ateste no mínimo 10 horas de atividade/curso. Certificados que atestem tempo inferior, serão desconsiderados	Até 40 horas, respeitado o limite previsto no artigo 12, parágrafo 1º, ou seja 20% do total de horas complementares a serem cumpridas	O Certificado deverá ser assinado e informar as horas da atividade.
Atividades exercidas em caráter voluntário, de ajuda a comunidade local ou missão humanitária	Declaração ou Certificado	Até 50 horas	A declaração deverá conter dados pessoais, atividade exercida, tempo de dedicação e local.
Representação discente em sala de aula	Certificado	Até 30 horas, autorizada uma recondução	Certificado emitido pela Coordenação do Curso.
Atuação em órgão de assistência judiciária não vinculada à UPM	Declaração e Relatório	Até 50 horas	No relatório deve constar o tempo de dedicação, as atividades desempenhadas e o período da participação.
Participação em organização estudantil vinculada à UPM	Certificado e Relatório	Até 50 horas	No relatório deve constar o tempo de dedicação, as atividades desempenhadas e o período da participação.